



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037440-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
---	------------------	---

Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação 07030001092/18 NUCLEO PARACATÚ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: AIRTON JOSÉ RODRIGUES CPF/CNPJ: 182.415.811-49
Endereço: RUA TEÓFILO DE DEUS, 181 Bairro: ROSÁRIO
Município: CARMO DO PARANAIBA UF: MG CEP: 38.840-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: AIRTON JOSÉ RODRIGUES CPF/CNPJ: 182.415.811-49
Endereço: RUA TEÓFILO DE DEUS, 181 Bairro: ROSÁRIO
Município: CARMO DO PARANAIBA UF: MG CEP: 38.840-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Buriti Área Total (ha): 260,4891
Município/Distrito/UF: PARACATU-MG Área Total RL (ha): 58,0000
Registro: 14268 02 13789 PARACATU INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 308.489 Y(7): 8.075.040 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	24,4274
Área com uso alternativo de solo (ha)	236,0617
Área Total (ha)	260,4891

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	180,0000	un
Reg. Reserva Legal - Compensação - Portaria 204	58,4000	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		17,0000
Nativa - sem exploração econômica	REG. RESERVA LEGAL - COMPENSAÇÃO	58,4000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	75,4000
Total	75,4000

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	17,0000
Cerrado	58,4000
Total	75,4000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na própria propriedade	251,35	M3
MOCHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Uso na própria propriedade	73,80	DZ

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	9,4600
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros:
Total	0,0000

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

DANILO DIAS DE ARAUJO - MASP: 13806153

Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de março de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

P/P *[Handwritten Signature]* - 118059-5.

(assinatura, masp e carimbo)

PARACATU, 19/09/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 19/09/2019

Data de Validade: 19/09/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Preservar as espécies imunes de corte; Implantação de práticas de conservação de solo e água; Preservação da flora e fauna; Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade; Preservar as áreas de preservação permanentes e de reserva legal da propriedade;
- Preservar as espécies protegidas por lei; Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;
- Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizá-las os impactos ambientais.

CONDICIONANTES

- Como forma de cumprimento da compensação florestal prevista o art. 1º e 2º, da Lei nº 10.883/1992, alterado pela Lei nº 20.308/2012, o empreendedor deverá executar o PTRF anexo ao processo bem como seguir todo o cronograma nele apresentado, no qual prevê o plantio de 5(cinco) pequizeiro para cada 1(um) árvore abatida de Pequizeiro. Prazo: 120 dias da emissão do DAIA.
- Realizar o cercamento das áreas de preservação permanente e de reserva legal onde houver criação de animais, de modo a impedir o acesso de tais animais nas referidas áreas, no prazo de 120 dias a partir do recebimento do documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA);
- O PRESENTE DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA SOMENTE PRODURIRÁ SEUS EFEITOS SE ACOMPANHADO DA COMPETENTE OUTORGA PARA O USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 26 DO DECRETO 47.383 DE 02/03/2018.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”